

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0196/2019
Nome da Fiscalização:	AF no SAA de Santa Quitéria (Sede e Localidades)
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0036/2019

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

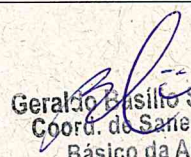
Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/036/2019)
Constatações:	-As casas de abrigo dos poços PT-03 e PT-04 do SAA da Localidade de Macaraú apresentam identificação pouco visível. -O SAA da Sede de Santa Quitéria está com a Licença de Operação da SEMACE vencida. -O RAP-01 do SAA da Localidade de Macaraú apresenta identificação pouco visível. -Os SAA das Localidades de Lisieux e Macaraú não possuem Licença de Operação da SEMACE.
Orientação:	R1 - A CAGECE providencie a Licença Operacional da SEMACE para os SAA das Localidades de Lisieux e Macaraú; R2 - A CAGECE providencie a renovação da Licença Operacional da SEMACE para o SAA da Sede de Santa Quitéria; R3 - A CAGECE procure manter todos os componentes do sistema com identificação visível.
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

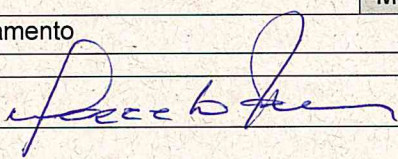
4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.


Geraldo Basílio Sobrinho
Coord. de Saneamento
Básico da ARCE
Matrícula: 49-1-X

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 28/11/2019 Assinatura: 

Recebido em: 03 DEZ 2019

Por José Orlando Rocha Junior
Fiscal de Obra I
Mat: 206010-8 Identificação
GECOR REG - CAGECE

Assinatura 